

## **PORTARIA Nº 029/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006 e observando o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 066/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JUSSARA EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 2151-5, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-28 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 25 de julho de 2022

[REDACTED] [REDACTED]  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV